Protocolo: CMBR-2019/01846
Data da Entrada: 01/10/2019 09:53:56
Requerente: ERICCSON GAL
Proposicao: PROJETO DE EMENDA DA LEI ORGANICA
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO – SECRETARIA – 09

CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR ERICSSON GAL

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 34, CAPUT DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Autoria: **Vereador ERICSSON GAL**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. – O artigo 34, caput da lei orgânica do município de Belford Roxo, estado do rio de Janeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – A Câmara municipal compõe-se de **15 (quinze)** vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de 4 (quatro) anos".

Art.2º. – Esta emenda à lei orgânica municipal entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir das próximas eleições municipais para a legislatura de 2021 – 2024.

JUSTIFICATIVA: A redução no número de composição dos membros do poder legislativo municipal de Belford Roxo aumentaremos nossos investimentos em diversas áreas da administração pública.

Outrossim, com a experiência obtida na legislatura passada entendo ser possível que a Câmara municipal de Belford Roxo tenha condições de funcionar com eficiência e produtividade com 15 (quinze) vereadores.

Lido no Expediente
Em 02/10/2019

Sala de Sessões, 02 de abril de 2019.

ERICSSON GAL
Vereador